

TRANSAÇÕES SEM PRESENÇA DO CARTÃO: COMÉRCIO ELETRÔNICO CIELO



Este documento faz parte do **Contrato de Credenciamento ao Sistema Cielo**, registrado sob nº 2096773 no Oficial de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barueri – SP e disponível em www.cielo.com.br/contrato-de-credenciamento.

Cláusula 1. TRANSAÇÃO sem a presença do CARTÃO é a forma de TRANSAÇÃO em que os dados do CARTÃO são digitados no momento da venda (sequência numérica, data de validade, nome do usuário do cartão etc.), sem ocorrer a leitura de sua tarja magnética ou CHIP.

Exemplos de Transações sem a presença do Cartão: vendas realizadas através da internet, por telefone ou pelos correios.

COMÉRCIO ELETRÔNICO CIELO

Cláusula 2. Através da plataforma COMÉRCIO ELETRÔNICO CIELO é disponibilizado aos CLIENTES os serviços de captura eletrônica e processamento das TRANSAÇÕES entre CLIENTE e PORTADOR, desde que ocorra a autorização online pela internet.

Cláusula 3. O CLIENTE, por sua própria conta e risco, deverá:



1. Construir sua loja virtual e integrá-la com o Comércio Eletrônico Cielo e com os componentes e protocolos que utilizar;



2. Seguir todos os procedimentos estabelecidos pela Cielo para que a sua loja virtual seja aceita.

RESPONSABILIDADES DO CLIENTE

Cláusula 4. O CLIENTE será responsável:

A

Pela manutenção da sua loja virtual, oferecendo um ambiente seguro, dentro dos requisitos estabelecidos pela CIELO para navegação e realização de TRANSAÇÕES;

B

Pelo uso indevido por parte de terceiros das informações que transitar em sua loja virtual, assim como por todas reclamações a que o uso indevido de tais informações der causa; e

C

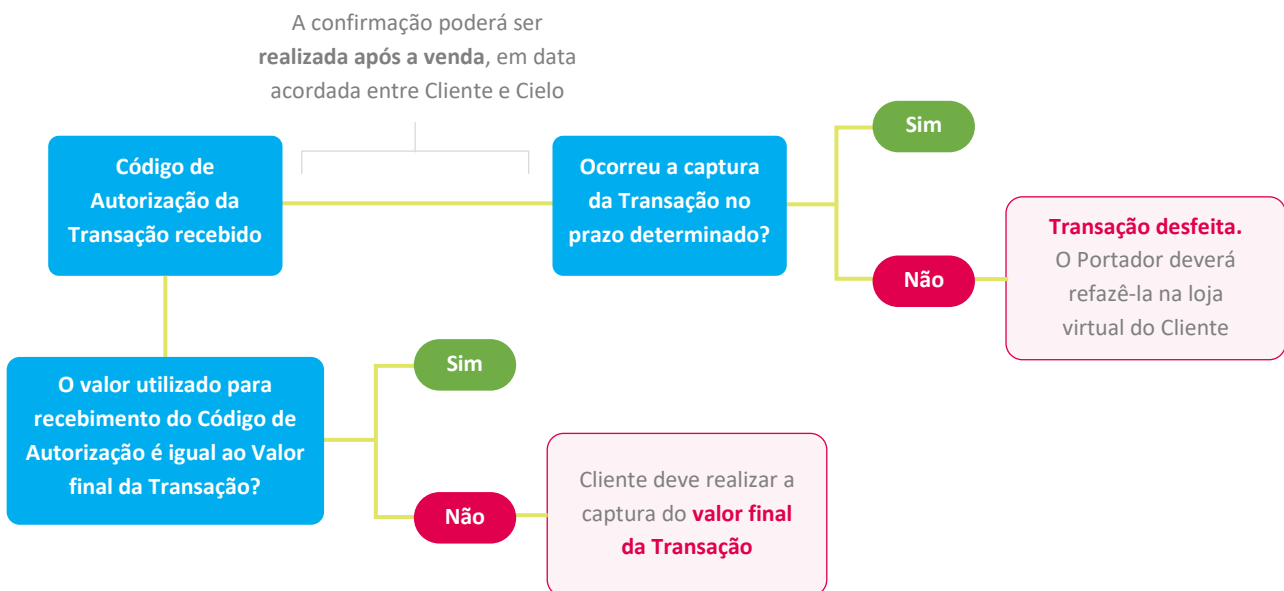
Pelos serviços e produtos ofertados através de sua loja virtual, ficando a CIELO isenta de qualquer reclamação quanto aos serviços e produtos do CLIENTE.

TRANSAÇÕES NO COMÉRCIO ELETRÔNICO CIELO



Cláusula 5. Para aumentar a segurança das TRANSAÇÕES realizadas por meio do COMÉRCIO ELETRÔNICO CIELO, o CLIENTE poderá aderir aos protocolos de segurança dos INSTITUIDORES DE ARRANJO DE PAGAMENTO, cumprindo todos os seus requisitos. No entanto, a adesão aos protocolos de segurança não representa uma garantia, por parte da CIELO ao CLIENTE, com relação ao pagamento das TRANSAÇÕES.

Cláusula 6. Ao receber o CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO aprovando a TRANSAÇÃO, o CLIENTE poderá confirmar a TRANSAÇÃO depois da data da venda, no prazo a ser determinado entre CIELO e o CLIENTE. Caso não ocorra a captura da TRANSAÇÃO no prazo determinado, a TRANSAÇÃO será desfeita, devendo o PORTADOR refazer a venda na loja virtual do CLIENTE. Se o valor utilizado para solicitação do CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO for diferente do valor final da TRANSAÇÃO, o CLIENTE deverá realizar a captura do valor final da TRANSAÇÃO e não do valor utilizado para solicitação do CÓDIGO DE AUTORIZAÇÃO.



Cláusula 7. O CLIENTE concorda que a CIELO poderá, a qualquer tempo, inspecionar:

- A** A loja virtual do CLIENTE;
- B** O provedor em que ela estiver hospedada; e
- C** A infraestrutura de suporte ao fornecimento dos seus produtos/serviços.

Cláusula 8. Na hipótese de o CLIENTE realizar TRANSAÇÃO pela Internet fazendo sua captura por meio de TERMINAL ou outros meios que não sejam a plataforma de COMÉRCIO ELETRÔNICO CIELO ficará sujeito a uma multa não compensatória de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), sem prejuízo das perdas e danos eventualmente apurados.